



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

115

2
Fls. 155v
e 156
e 18

LEI Nº 3.362, DE 10 DE ABRIL DE 1.996

ACRESCE CARGO DE MONITOR DO MÉTODO - "BRAILLE" NO ANEXO 1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, - DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

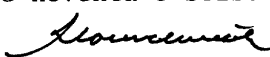
ART. 1º -- Ao ANEXO 1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, integrante da LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, que "DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO 1, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", republicado pelo DECRETO Nº 2.623, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.996, fica acrescido o cargo abaixo discriminado:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
1	Monitor de Método "Braille"	4-A	1º grau completo e atuação na área, devidamente comprovada.

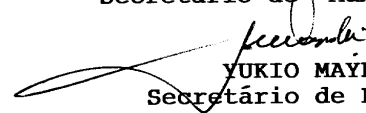
ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dez de abril de mil novecentos e noventa e seis.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS RODRIGUES CINTRA
Secretário de Administração


YUKIO MAYEDA
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e



Prefeitura Municipal de Birigüi

129

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dez de abril de mil novecentos e noventa e seis, - por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente
e Comunicações Administrativas